



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LOC Nº 089/2020****LICENÇA AMBIENTAL**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas concede à empresa **Viena Fazendas Reunidas Ltda. - Fazenda Suçuarana I e II**, CNPJ **19.527.852/0028-80**, **Licença de Operação em Caráter Corretivo** para a atividade principal **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura (Área Útil: 776 hectares)**, com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-01-03-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes localizada nas Fazendas Suçuarana I e II, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Latitude: 18º 33' 43.61" S e Longitude: 44º 19' 31.15" O, no Município de Curvelo, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 18763/2019/001/2019.

 Sem condicionantes **Com condicionantes****(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)****(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)****(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)**

Processo de Outorga nº 2365/2020, Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 29,00 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 18º34'00" S e Long. 44º19' 29" W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/08/2030.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2020.

GIOVANA GOMES BARBOSA
Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada	Produção Nominal	74.000	mdc/ano



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Gomes Barbosa, Superintendente**, em 27/08/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18631129** e o código CRC **E4913125**.